



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 936/GR/UFFRS/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** ALTERAR o Art. 2º da PORTARIA Nº 658/GR/UFFRS/2019, de 03 de julho de 2019, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	SIAP/ Matrícula	Categoria	Atribuição
Bruno Antonio Picoli	1941483	Docente	Presidente
Jean Carlo Rodio	1880003	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Gabriela Cima dos Santos	1511731026	Discente	Membro

**Parágrafo único.** Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó-SC, 21 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor